



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS FORMIGA**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Padre Alberico, nº 440 – Bairro São Luiz – Formiga – Minas Gerais – CEP: 35.570.000 – 37 3321 4094

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a alteração *ad referendum* do art. 8º da Resolução nº 002 de 21 de dezembro de 2012 do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Câmpus Formiga.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS FORMIGA**, no uso de suas atribuições legais conforme inciso I do art. 3º da Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 8º da Resolução nº 002 de 21 de dezembro de 2012 do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Câmpus Formiga que dispõe sobre a eleição dos coordenadores de cursos e membros dos colegiados de cursos, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º. Os coordenadores de curso e os membros dos colegiados serão eleitos por seus pares na assembleia de área.*

*Parágrafo Único: Caberá ao coordenador de curso conduzir o processo de eleição para escolha dos representantes do corpo discente que irão compor o colegiado. ”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

  
**ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG – *Câmpus* Formiga